PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 656 de 25/04/89

DECRETO Nº 6661/89
de 20 de abril de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de NCz$ 7.500,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de NCz$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados novos), autorizado pela Lei nº 3468/89, e que terá a seguinte discriminação:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
20.00 - 03080314.720 EDEN-LAR das Crianças
20.00 - 3231 Subvenções Sociais 7.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
20.00 - 03080314.120 Subvenções e/ou Auxílios a Distribuir
20.00 - 3231 Subvenções Sociais 7.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de abril de 1989.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

DFO/wm